ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

DFD-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária

Setor requisitante (Unidade /Setor /Departamento): Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária

Responsável pela Demanda (Diretor): Júlio Cezar Signori

E-mail: regularização@chapeco.sc.gov.br

1.Objeto

1.1 Credenciamento para contratação de empresas da construção civil para execução de reforma e adequação de moradias no âmbito do Programa Lar Doce Lar (Lei Municipal nº 8275/25), com base em referência SINAPI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Classificação do objeto

2.1 Os bens objeto desta contratação são classificados como bens e serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital, com base em especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. Justificativa da necessidade da contratação:

3.1 O Município de Chapecó, por meio da Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária identificou a necessidade de promover ações que visem à melhoria das condições habitacionais de famílias em situação de vulnerabilidade social. O Programa Habitacional Lar Doce Lar tem como objetivo garantir o direito à moradia digna, previsto no art. 23, IX da Constituição Federal, por meio do fornecimento de materiais de construção e disponibilização de mão de obra para execução de reformas e adequações em moradias.

Assinado por 1 pessoa: JULIO CEZAR SIGNORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/3D8E-F345-FD07-794E e informe o código 3D8E-F345-FD07-794E

3.2 O público-alvo são famílias com renda bruta de até 3 salários mínimos, cadastradas na Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária. A meta é atender aproximadamente 200 famílias nessa primeira fase.

3.3 Conforme lei municipal nº 8478/26, que alterou a lei nº 8275/25: *"Art. 3º O Programa consistirá em benefício para fornecimento de material de construção, hidrossanitário e elétrico, com suporte técnico, para a reforma e adequação de moradias em terreno de propriedade da família ou em processo de regularização fundiária ou a ser regularizado e mão-de-obra para execução de melhorias,* ***no valor de até R$10.000,00 (dez mil reais), por família."***

4.Descrições e quantidade

Item	Descritivo	Und	Quantidade estimada	Valor Unitário estimado máximo	Valor Total estimado máximo
1	Execução de reforma e adequação de moradias no âmbito do Programa Lar doce Lar. (LM 8275/25) com base em referência SINAPI.	UN	200	**R$ 10.000,00**	**R$ 2.000.000,00**
Valor Total				**R$ 2.000.000,00**	

5.Observações Gerais

5.1 Prazo do Credenciamento: 12 meses;

5.2. Local e horário da Entrega/Execução: A critério da contratada, desde que com a mobilização do pessoal necessário para a conclusão no prazo determinado na ordem de serviços ou pela fiscalização contratual.

Assinado por 1 pessoa: JULIO CEZAR SIGNORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/3D8E-F345-FD07-794E e informe o código 3D8E-F345-FD07-794E

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Esclarecimentos de ordem técnica deverão ser enviados para a Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária (DHRF), através de despachos no Processo 1.doc que originar a licitação. Havendo esclarecimentos os mesmos serão encaminhados para técnicos para a formulação das respostas.

5.4. Prazo para pagamento: 30 dias após cada entrega do objeto

Chapecó/SC, 23 abril de 2026.

JULIO CEZAR SIGNORI
Diretor de Habitação e Regularização Fundiária

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: JULIO CEZAR SIGNORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/3D8E-F345-FD07-794E e informe o código 3D8E-F345-FD07-794E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D8E-F345-FD07-794E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIO CEZAR SIGNORI (CPF 944.XXX.XXX-91) em 23/04/2026 15:57:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/3D8E-F345-FD07-794E